

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 11.190/2024**

Dispõe sobre a instituição e composição do Grupo de Trabalho da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, Lei n. 14.399/22 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, doravante denominado GT – PNAB que será constituído por 4 (quatro) membros do Poder Público, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Piraquara, abaixo relacionados:

I - Claudio Roberto Yahiro Licheski, matrícula n. 738571;

II - Lucas Ribeiro Luzeski Pinto, matrícula n. 993453;

III - Regina Aparecida de Almeida, matrícula n. 447331; e

IV - Sarah Abdalla Valente, matrícula n. 9582499986.

**Parágrafo único.** O GT PNAB será coordenado por Regina Aparecida de Almeida.

**Art. 2º** São atribuições do GT - PNAB:

I - Contribuir, na construção de estratégias e diretrizes, para implantação e execução da Lei n. 14.399/22 no âmbito municipal;

II - Realizar estudos pertinentes ao processo de execução da PNAB;

III - Elaborar os instrumentais necessários para a coleta de informações e registro das ações de execução da PNAB;

IV - Elaborar os editais e submetê-los para análise e aprovação da Comissão Municipal de Execução da PNAB;

V - Elaborar relatórios de todas as atividades concluídas e outras formas de registros que se fizerem necessários;

VI - Subsidiar a Comissão Municipal de Execução da PNAB;

VII - Acompanhar o trâmite da documentação solicitada nos editais;

VIII - Acompanhar e orientar nas demais demandas relativas à PNAB;

**Art.3º** O GT PNAB se reunirá sempre que for necessário.

**Art.4º** As atividades do GT PNAB perdurarão pelo período que se fizer necessário para a execução das ações previstas na Lei n. 14.399/22.

**Art. 5º** Os membros do GT PNAB não receberão remuneração referente à participação nas reuniões, caracterizando relevante serviço à comunidade.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giovanna de Castro Greboggi

**Código Identificador:**3A7DD6C0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/04/2024. Edição 3005

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>